



Decisão: "ANTE A INFORMAÇÃO DA GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (FL. 38) CONSIGNANDO QUE O CANDIDATO FELIPE WENDT, NÃO TOMOU POSSE EM TEMPO HÁBIL, DETERMINO QUE TORNE SEM EFEITO O ATO N. 5148/2012/DRH, DE 12-7-2012, QUE O NOMEOU PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COMODORO. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE." Cuiabá, 04 de dezembro de 2012.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 68/2011 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – IDENTIFICADOR 235.837

REQUERENTE: SRA. LAURA DENIZE DE CARVALHO FRANÇA

ASSUNTO: Requer nomeação para a comarca de Rosário Oeste, em razão da desistência da candidata Maisa Bergamasco Silvério, em assumir o mesmo cargo na referida unidade.

Decisão: "ANTE O EXPOSTO, AUTORIZO A RETIFICAÇÃO, EM PARTE, DO ATO N. 5448/2012/CRH, DE 10-10-2012, PARA CONSTAR A NOMEAÇÃO DE LAURA DENIZE DE CARVALHO FRANÇA NA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE." Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 68/2011 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – IDENTIFICADOR 235.837

REQUERENTE: EXMO. SR. DR. ARIEL ROCHA SOARES – Juiz Substituto e Diretor da Comarca de Tabaporã e EXMA. SRA. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIA PAMPADO – Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Campo Novo dos Paresis

ASSUNTO: O Exmo. Sr. Doutor Ariel Rocha Soares requer a convocação de 02 (dois) Analistas Judiciários e 04 (quatro) Técnicos Judiciários, a fim de suprir a deficiência de servidores, junto a comarca de Tabaporã. A Exma. Sra. Doutora Lidiane de Almeida Anastácia Pampado, requer a nomeação de pelo menos 02 (dois) Analistas Judiciários e 04 (quatro) Técnicos Judiciários, para a Comarca de Campo Novo dos Paresis.

Decisão: "O RESULTADO DA OPÇÃO DE POSSE, FOI NOMEADO O CANDIDATO LEONARDO DOS SANTOS DUARTE, PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO NA COMARCA DE TABAPORÃ, NÃO HAVENDO CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARESES. O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME EXPIROU EM 21-10-2012, PORTANTO NÃO HÁ COMO REALIZAR NOVA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS DE TÉCNICO E DE ANALISTA JUDICIÁRIO PARA AS REFERIDAS UNIDADES, RAZÃO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE." Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

* A lista completa encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui
Caderno de Anexo

Departamento Administrativo

Portaria

PORTARIA N. 5096/2012/PRES.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n. 228, em 12-12-2005, que alterou a redação do art. 231 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, estabelecendo o recesso forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento em alguns setores do Tribunal de Justiça durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 032/2012/CM, de 3-12-2012, dispõe sobre "Recesso Forense. Suspensão dos prazos processuais. Período de Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013",

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o expediente do Poder Judiciário de Mato Grosso (1º e 2º Graus) no recesso forense, de **20-12-2012 a 6-1-2013**, das **13 às 18 horas**.

Art. 2º Durante o recesso forense, deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender aos casos de urgência.

Art. 3º As medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 232 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, alterado pela Lei Complementar n. 281, de 27-9-2007, protocolizadas após as **15 horas** do dia **19-12-2012**, deverão ser distribuídas aos membros da Câmara Especial.

Parágrafo Único. Na Secretaria do Tribunal de Justiça, a Câmara Especial poderá funcionar por sistema de rodízio entre os Departamentos das Secretarias Cíveis e Criminais, Isoladas e Reunidas, da Coordenadoria Judiciária.

Art. 4º Nas Comarcas do Estado, os Juizes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores para trabalhar no plantão do recesso forense.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 5097/2012/PRES.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário forense para o exercício de **2013**, a fim de que as atividades jurisdicionais possam ser planejadas antecipadamente;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I. 11 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- II. 12 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (feriado);
- III. 13 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (expediente a partir das 13 horas);
- IV. 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 08 de abril (segunda-feira) - Aniversário da cidade de Cuiabá (feriado municipal);
- VI. 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado nacional);
- VIII. 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- IX. 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual);
- X. 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XI. 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal (feriado nacional);
- XII. 31 de dezembro (terça-feira) - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - No período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014 (recesso forense), os prazos processuais serão suspensos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.